

Confeccionar Contrato

|                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                        |  |                                  |  |      |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------|--|------|--|
|                                                                                                                                       |  | <br>MINISTÉRIO DA DEFESA<br>EXÉRCITO BRASILEIRO<br>HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS |  | 44/2024                          |  |      |  |
| PROTOCOLO GERAL<br>Nº 64581.004705/2024-71                                                                                            |  |                                                                                                                                                                        |  | PREGÃO ELETRÔNICO<br>Nº: 14/2023 |  |      |  |
|                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                        |  |                                  |  |      |  |
| SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS <span style="float: right;">ANO: 2024</span>                                       |  |                                                                                                                                                                        |  |                                  |  |      |  |
| INTERESSADO: H Mil A Manaus <span style="float: right;">NE 1173</span>                                                                |  |                                                                                                                                                                        |  |                                  |  |      |  |
| ASSUNTO: Aquisição de Material Hospitalar                                                                                             |  |                                                                                                                                                                        |  |                                  |  |      |  |
| ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de Crédito, Vigência da Ata Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho. |  |                                                                                                                                                                        |  |                                  |  |      |  |
| <b>MOVIMENTO DO PROCESSO</b>                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                        |  |                                  |  |      |  |
| DESTINO                                                                                                                               |  | DATA                                                                                                                                                                   |  | DESTINO                          |  | DATA |  |
| 1                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                        |  | 19                               |  |      |  |
| 2                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                        |  | 20                               |  |      |  |
| 3                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                        |  | 21                               |  |      |  |
| 4                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                        |  | 22                               |  |      |  |
| 5                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                        |  | 23                               |  |      |  |
| 6                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                        |  | 24                               |  |      |  |
| 7                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                        |  | 25                               |  |      |  |
| 8                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                        |  | 26                               |  |      |  |
| 9                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                        |  | 27                               |  |      |  |
| 10                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                        |  | 28                               |  |      |  |
| 11                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                        |  | 29                               |  |      |  |
| 12                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                        |  | 30                               |  |      |  |
| 13                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                        |  | 31                               |  |      |  |
| 14                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                        |  | 32                               |  |      |  |
| 15                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                        |  | 33                               |  |      |  |
| 16                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                        |  | 34                               |  |      |  |
| 17                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                        |  | 35                               |  |      |  |
| 18                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                        |  | 36                               |  |      |  |

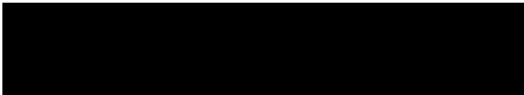
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Processo autuado sob o nº 64581.004705/2024-71, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº **14/2023**, visando à aquisição de material de consumo de saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de \_\_\_ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- |                                                                       |                   |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1. Termo de autuação.....                                             | Folha nº <u>1</u> |
| 2. DIEx nº <b>173</b> – FARM HOSP, de <b>29 de maio de 2024</b> ..... | Folha nº <u>2</u> |
| 3. Nota de Crédito .....                                              | Folha nº <u>4</u> |
| 4. Vigência da Ata .....                                              | Folha nº <u>-</u> |
| 5. Resultado por fornecedor.....                                      | Folha nº <u>-</u> |
| 6. Certidões.....                                                     | Folha nº <u>5</u> |
| 7. Notas de Empenho .....                                             | Folha nº <u>-</u> |

Manaus-AM, 29 de maio de 2024

  
Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório 173- FARM HOSP/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO  
EB: 64581.004705/2024-71

Manaus, AM, 29 de maio de 2024

Do Chefe da Farmácia Hospitalar  
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus  
Assunto: Aquisição de material hospitalar  
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de **material hospitalar**, constante do Pregão nº **14/2023** UASG 160020 (**GERENCIADORA**), destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

| Nr Ord            | Item Pregão | DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Und     | Qtd | V Unit (R\$) | V Total (R\$) |
|-------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------|---------------|
| 1                 | 228         | Filme transparente de poliuretano com adesivo de poliacrilato. Apresentação em rolo de 10 m x 10 cm de largura. Embalagem individual. Não estéril                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 80  | 70,00        | 5.600,00      |
| 2                 | 234         | Dispositivo adesivo de fixação de sondas e tubos nasais, não estéril, com dorso de poliuretano laminado sobre não tecido de poliéster, adesivo acrílico, resistente a água, com formato anatômico para fixação. Apresenta tira adesiva destinada a demarcação do tubo/sonda, um dispositivo de fixação nasal e 2 tiras destinadas a estabilização do tubo à face do paciente. Apresentação: embalagem individual. | Unidade | 50  | 9,00         | 450,00        |
| TOTAL GERAL (R\$) |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |     |              | 6.050,00      |

- a. **Finalidade:** atender as necessidades da Farmácia Hospitalar.  
b. **Tipo de Empenho:** GLOBAL; e.  
c. **Empresa:** SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ 41.481.017/0001-95.

[REDACTED]  
Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

**VISTO:**

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas

[REDACTED]  
Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

**Despacho do Ordenador de Despesas:**

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisições adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão **14/2023 – UASG 160020** (Gerenciadora);
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.30 e subitem: **36 – Material hospitalar**; e.

| UG<br>FAVORECIDA | NC | P T Res | PI | ND | UGR | Fonte<br>Pagadora |
|------------------|----|---------|----|----|-----|-------------------|
|                  |    |         |    |    |     |                   |

4. Publique-se.

[REDACTED]  
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

\_\_\_ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_

22/05/24 14:07

USUARIO: GILVAN

DATA EMISSAO : 21Mai24 VALORIZACAO : 21Mai24 NUMERO : 2024NC413981

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

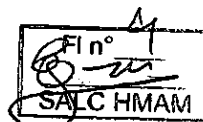
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

DESTAQUE MB - DIEX N° 12 / N° 5-SPO/SGFEX\_SCH/SGFEX / N° 4-SPO/SGFEX\_SCH

REFERENTE A RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS DOS USUÁRIOS FUSMA

EMPENHAR ATÉ 31 MAIO 24



NUM. TRANSFERENCIA :

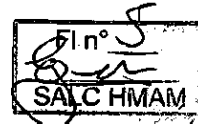
| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR    | PI          | V A L O R  |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|------------|
| 300063 | 2   | 215842 | 1050000142 | 339030 |    | 167505 | D8SAFCTUGPD | 504.919,72 |

LANCADO POR



UG : 167505 21Mai24 16:54

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.481.017/0001-95  
Razão Social: SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia: SD COMERCIO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/04/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 30/09/2024 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 12/06/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 19/11/2024 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 13/06/2024 |
| Receita Municipal          | Validade: | 09/07/2024 |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2024 11:53:20

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **41.481.017/0001-95**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 04/06/2024 11:16

Usuário: \*\*\*.465.582-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

|                    |                                             |                                              |
|--------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                                 | <b>Moeda</b>                                 |
| 167020             | HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS          | REAL - (R\$)                                 |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>                             | <b>CEP</b>                                   |
| 09.601.850/0002-09 | RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA | 69065-390                                    |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b>                                   | <b>Telefone</b>                              |
| MANAUS             | AM                                          | PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056 |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2024       | NE          | 1173          |

#### Célula Orçamentária

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 2             | 215842       | 1050000142              | 339030                     | 167505     | D8SAFCTUGPD          |

|                        |             |                   |                       |              |
|------------------------|-------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>   | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 31/05/2024             | Global      | 64581004705202471 | 0,0000                | 6.050,00     |

#### Favorecido

|                                             |                                           |                 |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|
| <b>Código</b>                               | <b>Nome</b>                               | <b>CEP</b>      |
| 41.481.017/0001-95                          | SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 69095-504       |
| <b>Endereço</b>                             | <b>UF</b>                                 | <b>Telefone</b> |
| IBATEGUARA 35 QUADRA61 - CJ OSV CIDADE NOVA | AM                                        |                 |
| <b>Município</b>                            | <b>UF</b>                                 | <b>Telefone</b> |
| MANAUS                                      | AM                                        |                 |

#### Amparo Legal

|                      |                                |                  |                  |               |               |
|----------------------|--------------------------------|------------------|------------------|---------------|---------------|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> | <b>Artigo</b>    | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |
| 197                  | PREGAO                         |                  |                  |               |               |
| <b>Ato Normativo</b> | <b>Artigo</b>                  | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b>    | <b>Alínea</b> |               |
| DECRETO 10.024/2019  | 1                              | -                | -                | -             |               |

#### Descrição

339030.36-MATERIAL HOSPITALAR  
DIEX Nº 173-FARM, DE 29 MAI 24 \* PREGÃO 14/2023  
2024NC413981-DGP, DE 21 MAI 24

#### Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

#### Informação Complementar

16002005000142023 - UASG Minuta: 160020

#### Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 04/06/2024 11:16

Usuário: \*\*\*.465.582-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

|                              |                |
|------------------------------|----------------|
| Natureza de Despesa          | Total da Lista |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 6.050,00       |

Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR

| Seq. | Descrição                                                                                                                                                           | Valor do Item |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 001  | Item compra: 00228 - PELÍCULA PROTETORA, TIPO ADESIVA, COMPOSIÇÃO À BASE DE POLIURETANO (PU), DIMENSÃO CERCA DE 10 CM, APRESENTAÇÃO EM ROLO, ESTERILIDADE USO ÚNICO | 5.600,00      |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 31/05/2024 | Inclusão | 80,00000   | 70,0000        | 5.600,00    |

| Seq. | Descrição                                                                                                                                                                             | Valor do Item |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 002  | Item compra: 00234 - FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO P/ CATETER/ SONDA, MATERIAL BASE ADESIVA DE NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 5,0 X 7,0 CM, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL | 450,00        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 31/05/2024 | Inclusão | 50,00000   | 9,0000         | 450,00      |

Assinaturas

Ordenador de Despesa

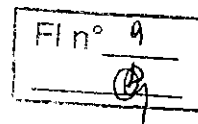
\*\*\*.267.540-\*\*

04/06/2024 10:54:37

Responsável pela Nota de Empenho

\*\*\*.305.647-\*\*

04/06/2024 10:47:24



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.481.017/0001-95  
Razão Social: SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia: SD COMERCIO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/04/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 30/09/2024 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 20/07/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 30/12/2024 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 11/07/2024 (*) |
| Receita Municipal          | Validade: | 01/10/2024     |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/07/2024 09:58:28

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **41.481.017/0001-95**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fl n° 11

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: SD COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA - EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2100035419

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

|   |     |     |   |                                          |
|---|-----|-----|---|------------------------------------------|
| 1 | 091 |     |   | ATO CONSTITUTIVO - EIRELI                |
|   |     | 316 | 1 | ENQUADRAMENTO DE EPP                     |
|   |     | 206 | 1 | PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO) |
|   |     |     |   |                                          |
|   |     |     |   |                                          |

MANAUS

Local

6 Abril 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

### DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600151183 em 07/04/2021 da Empresa SD COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA - EIRELI, CNPJ 41481017000195 e protocolo 210178710 - 01/04/2021. Autenticação: A81E4B8B116CC20C73466E51B462737FBCB3D22. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 210178710 e o código de segurança YM1d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021 por Lylcia Fabíola Santos de

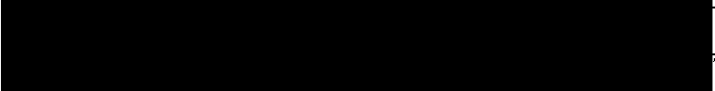


## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/017.871-0              | AMP2100035419                        | 01/04/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                  |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|  | Data Assinatura |
|                                                                                   | 06/04/2021      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Balcão do INSS

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600151183 em 07/04/2021 da Empresa SD COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA - EIRELI, CNPJ 41481017000195 e protocolo 210178710 - 01/04/2021. Autenticação: A81E4B8B116CC20C73466E51B462737FBCB3D22. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/017 871-0 e o código de segurança YM1d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021 por Lylcia Fabíola Santos de

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: "SD COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA - EIRELI".**

Pelo presente instrumento, o Sr. [REDACTED] brasileira, união estável, empresaria, natural de Manaus/AM, data de nascimento 30/07/1987, portadora do CPF [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Ibateguara n 35 – Qd 61 – Conjunto Osvaldo Frota I – Cidade Nova CEP 69095-504, no município de Manaus no Estado do Amazonas. Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**Primeira – DO NOME EMPRESARIAL:** A empresa adotará o seguinte nome empresarial: **SD COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA – EIRELI**

**Segunda - DA SEDE:** A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Rua Ibateguara n 35 – Qd 61 – Conjunto Osvaldo Frota I – Cidade Nova – Amazonas -CEP 69095-504

**Terceira - DO OBJETO SOCIAL:** A empresa terá por objetivo Social a Comercialização no atacado de artigos de escritório e de papelaria, bebidas, chocolates, confeitos, balas, bombons, produtos alimentícios, artigos de armarinho, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, suprimentos para informática, outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, material elétrico, mercadorias com predominância de produtos alimentícios

Com as seguintes atividades econômicas:

| ATIVIDADE PRINCIPAL:                                                                                            |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria                                                     | 4647-8/01 |
| ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:                                                                                         |           |
| Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente                                                  | 4635-4/99 |
| Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes                                      | 4637-1/07 |
| Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral                                                           | 4639-7/01 |
| Comércio atacadista de artigos de armarinho                                                                     | 4641-9/03 |
| Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho                     | 4642-7/02 |
| Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia                                                          | 4645-1/02 |
| Comércio atacadista de produtos odontológicos                                                                   | 4645-1/03 |
| Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico                                        | 4649-4/01 |
| Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico                                         | 4649-4/02 |
| Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria                                                           | 4649-4/04 |
| Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar                                    | 4649-4/08 |
| Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente | 4649-4/99 |
| Comércio atacadista de suprimentos para informática                                                             | 4651-6/02 |
| Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças           | 4669-9/99 |
| Comércio atacadista de material elétrico                                                                        | 4673-7/00 |
| Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios                         | 4691-5/00 |

**Quarta - DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO:** A empresa iniciará suas atividades a partir de 31/03/2021 e seu prazo de duração será indeterminado.

**Quinta - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital é de R\$ 200.000,00 ( Duzentos Mil reais),

totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País

- Sexta - DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração será exercida pela titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto
- Setima - DO BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao termino de cada exercício, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas
- Oitava - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR:** A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- Nona - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI:** A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada
- Decima - DA DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

E, por estar assim constituído, ciente, assino o presente instrumento particular, que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus-AM, 31 de Março de 2021.

[Redacted Signature]

Titular – Administradora



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

## Documento Principal

## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 21/017.871-0        | AMP2100035419                        | 01/04/2021 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

|            | Data Assinatura |
|------------|-----------------|
| [Redacted] | 06/04/2021      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Balcão do INSS



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600151183 em 07/04/2021 da Empresa SD COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA - EIRELI, CNPJ 41481017000195 e protocolo 210178710 - 01/04/2021. Autenticação: A81E4B8B116CC20C73466E51B462737FBCB3D22. Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/017.871-0 e o código de segurança YM1d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021 por Lylcia Fabiola Santos de

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu [REDACTED] BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADORA,  
DATA DE NASCIMENTO 27/05/1969, [REDACTED]  
[REDACTED] P

69095-504, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os  
documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital  
na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS  
E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 06 de abril de 2021.

[REDACTED]  
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600151183 em 07/04/2021 da Empresa SD COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA - EIRELI, CNPJ 41481017000195 e protocolo 210178710 - 01/04/2021. Autenticação: A81E4B8B116CC20C73466E51B462737FBCB3D22. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/017 871-0 e o código de segurança YM1d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021 por Lylcia Fabíola Santos de

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** [REDACTED], brasileira, solteira, empresaria, natural de Manaus, portadora do [REDACTED] Conjunto Osvaldo Frota I – Cidade Nova CEP 69095-504

**OUTORGADA:** [REDACTED], brasileira, solteira, Contadora, residente e domiciliado à Rua I Nº 35, Ci Osvaldo Frota I – Bairro: Cidade Nova I – CEP: 69.059-504 – Manaus/AM – [REDACTED] – CRC Nº. 015774/O-6 expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Amazonas;

**PODERES:** Pelo presente instrumento a outorgante conferi a outorgada poderes para requerer, promover e assinar tudo que for necessário da empresa a ser Constituída em nome da outorgante, podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto.

**FINALIDADE:** Representação perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA/AM; e para o exercício dos poderes conferidos,

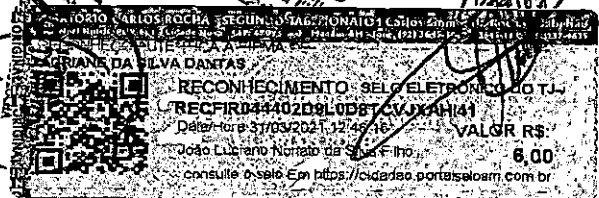
Desta forma, assina a presente, para que produza os efeitos legais previstos em Lei.

20/03/2021  
MANAUS/AM  
SECRETARIA DE REGISTRO E CONSERVATORIA

Manaus/AM; 31 de Março de 2021

[REDACTED]

20 OFICIO DE NOTAS  
João Luciano Norato da Silva  
Escritor Autorizado



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600151183 em 07/04/2021 da Empresa SD COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA - EIRELI, CNPJ 41481017000195 e protocolo 210178710 - 01/04/2021. Autenticação: A81E4B8B116CC20C73466E51B462737FBCB3D22. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/017.871-0 e o código de segurança YM1d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade. página 8/13



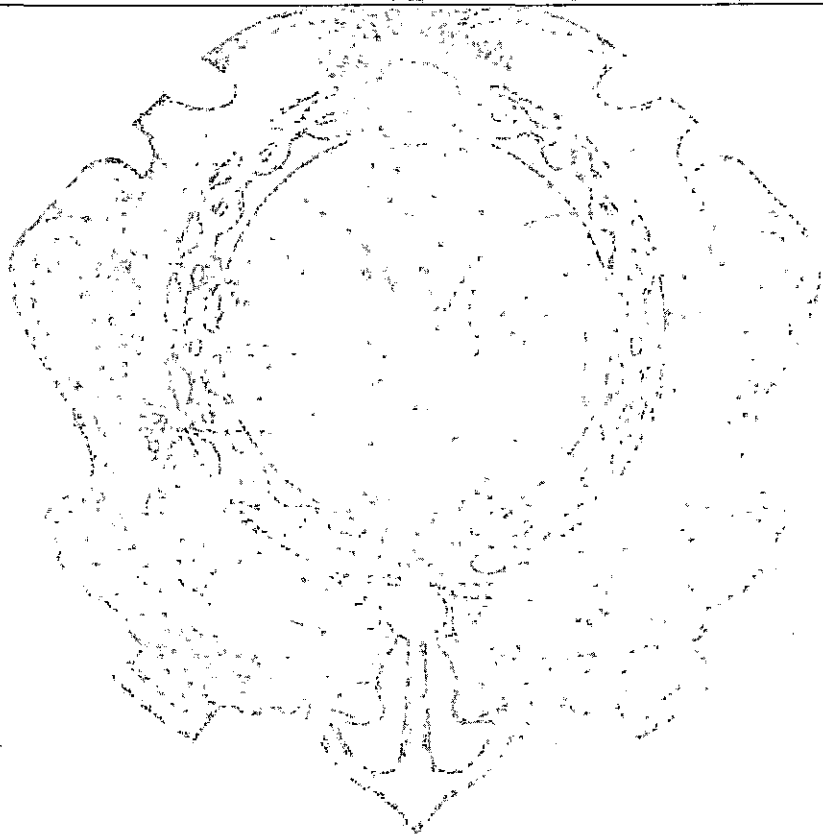
## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/017.871-0              | AMP2100035419                        | 01/04/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                  |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|  | Data Assinatura |
|                                                                                   | 06/04/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br                            |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Balcão do INSS         |                 |



Junta Comercial do Estado do Amazonas



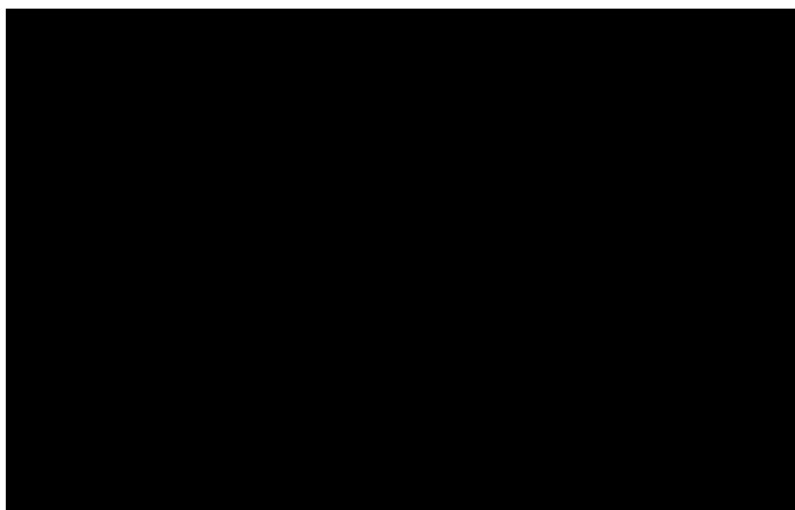
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600151183 em 07/04/2021 da Empresa SD COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA - EIRELI, CNPJ 41481017000195 e protocolo 210178710 - 01/04/2021. Autenticação: A81E4B8B116CC20C73466E51B462737FBCB3D22. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/017.871-0 e o código de segurança YM1d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021 por Lylcia Fabíola Santos de

Fl n° 30  
02



|                 |
|-----------------|
| Fl n° <u>21</u> |
| <u>10</u>       |





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

**TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 44/2024 QUE  
FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE  
MANAUS E A EMPRESA SD COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**

A União, por intermédio do HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS, com sede no(a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, CEP 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel [REDACTED] Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2020, publicada no *DOU* nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito(a) [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.481.017/0001-95, sediado(a) na Rua Ibateguara, nº 35, Cidade Nova, em MANAUS – AMAZONAS CEP: 69095-504, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) [REDACTED] portador(a) da [REDACTED]

[REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.021290/2023-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 14/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Discriminação do objeto:**

| <b>SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b><br>CNPJ: 41.481.017/0001-95<br>Rua Ibateguara, nº 35, Cidade Nova<br>Cep 69095-504 - MANAUS - AMAZONAS<br>Tel: 92 3223-2026<br>Email: sd-comercio@outlook.com<br>REPRESENTANTE: ADRIANE DA SILVA DANTAS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |            |           |      |          |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------|------|----------|----------------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                     | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca    | Fabricante | Unidade   | Qtde | Valor Un | Valor total          |
| do TR                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |            |           |      |          |                      |
| 160                                                                                                                                                                                                                                                      | Embalagem para esterilização - Papel grau cirúrgico + Filme laminado de poliéster + Polipropileno 25cm X100m - Cerca De 60 G/M2. Bobina de 100 metros                                                                                                                                                                                                                                                             | INJEX    | INJEX      | ROLO 100M | 500  | 119,75   | 59.875,00            |
| 166                                                                                                                                                                                                                                                      | Embalagem para esterilização - Papel grau cirúrgico + Filme laminado de poliéster + Polipropileno 60cm X100m - Cerca De 60 G/M2. Bobina de 100 metros                                                                                                                                                                                                                                                             | INJEX    | INJEX      | ROLO 100M | 500  | 260,00   | 130.000,00           |
| 228                                                                                                                                                                                                                                                      | Filme transparente de poliuretano com adesivo de poliacrilato. Apresentação em rolo de 10 m x 10 cm de largura. Embalagem individual. Não estéril.                                                                                                                                                                                                                                                                | MISSNER  | MISSNER    | UND       | 1000 | 70,00    | 70.000,00            |
| 234                                                                                                                                                                                                                                                      | Dispositivo adesivo de fixação de sondas e tubos nasais, não estéril, com dorso de poliuretano laminado sobre não tecido de poliéster, adesivo acrílico, resistente a água, com formato anatômico para fixação. Apresenta tira adesiva destinada a demarcação do tubo/sonda, um dispositivo de fixação nasal e 2 tiras destinadas a estabilização do tubo à face do paciente. Apresentação: embalagem individual. | POLARFIX | POLARFIX   | UND       | 2000 | 9,00     | 18.000,00            |
| <b>TOTAL DOS ITENS</b>                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |            |           |      |          | <b>R\$277.875,20</b> |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/08/2024 e encerramento em 05/08/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 277.875,00 (Duzentos e setenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 167020/00001

Fonte: 1050000142

Programa de Trabalho: 215842

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFCTUGPD

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

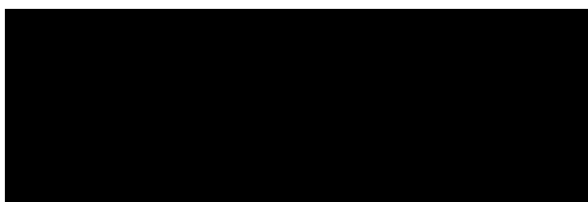
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

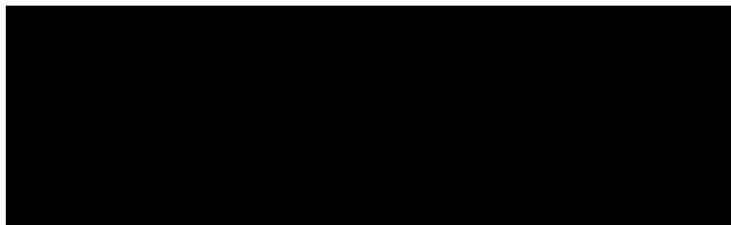
17.1. É eleito o Foro de Manaus para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 5 de agosto de 2024.



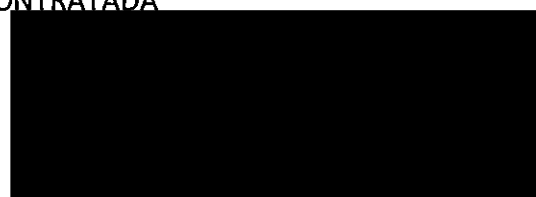
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

9





Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simple > Completo

**Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: TC- 44-2024 SD COMERCIO.pdf

Hash: 72612b18ceb3eb77b112feef9f3a853d4d171e6591c4ce02f196ddb17a2e82fd

Data da validação: 05/08/2024 14:25:54 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por:

CPF: \*\*\*.748.292-\*\*

Nº de série de certificado emitente: 0x3458240801343136

Data da assinatura: 05/08/2024 11:23:37 BRT

Assinatura aprovada.



Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Fl n° 28

07

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Publicado em: 06/08/2024 | Edição: 150 | Seção: 3 | Página: 17

**Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/12ª Região Militar/Hospital Militar de Área de Manaus****EXTRATO DE CONTRATO N° 44/2024 - UASG 160020**

N° Processo: 64581.004705202471.

Pregão N° 14/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.

Contratado: 41.481.017/0001-95 - SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (opme), para atender as necessidades do hospital militar de área de manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1 DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 05/08/2024 a 05/08/2025. Valor Total: R\$ 277.875,00. Data de Assinatura: 05/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/08/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



(Continuação do BI Nr 150, de 06/08/2024, do(a) H Mil A Manaus)

Sd EV **CLAUDIONOR** RODRIGUES DA SILVA FILHO  
Sd EV DANIEL **DINIZ** DE OLIVEIRA  
Sd EV **PAULO VICTOR** SARAIVA ASSUNÇÃO  
Sd EV WENDELL CORREA **PONTES** LIMA  
Sd EV **HYAGO** LUIZ QUADROS AZEVEDO  
Sd EV TAYSON MOREIRA **PINHEIRO**  
Sd EV **DIOGO** SANTOS DE SOUZA  
Sd EV SYMON **JOSHUA** SILVA DOS SANTOS  
Sd EV **GABRIEL** LUCIO APARICIO  
Sd EV MELCSON DE **SOUZA** BEZERRA  
Sd EV DANIEL MACEDO **FILGUEIRAS**  
Sd EV THAILON MATHEUS DA COSTA **RAMOS**  
Sd EV MATHEUS **RUDSON** OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Sd EV **ICARO** RIKELME SALES DE SOUZA  
Sd EV LEANDRO **LIRA** DOS SANTOS  
Sd EV **JACONIAS** PEREIRA RODRIGUES  
Sd EV KHRYSTIAN JAITA **MACARIO**

Em consequência o Ch Div Pes, o Cmt Contg e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu DIEx nº 134-S1-1ª Seção/Ch/CFR Gu Manaus, de 5 AGO 24, do CFR)

#### d. ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

Sem Alteração

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### a. CONTRATOS TERCEIRIZADO - Assinatura/Fiscal de Contrato - Designação

Processo: Pregão nº 14/2023 - H Mil A MANAUS.

NUP: nº 64581.021290/2023-19

Objeto: aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato nº 44/2024 - H Mil A MANAUS, pertinente a empresa SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.481.017/0001-95

Vigência: 05/08/2024 a 05/08/2025.

Valor: R\$ 277.875,00 (Duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Gestor de Contrato - Chefe da Farmácia

2º Ten OFT **DANIELLE** CORDEIRO DE SOUZA

Fiscal Titular (designada)

3º Sgt STT **DANIELLE** MAQUINÉ DE OLIVEIRA

Fiscal Substituta (designada)

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1) a Fiscal designada deverá:

- apresentar-se em até 5 dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato para receber orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;

- apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos a ser realizado no Portal de

(Continuação do BI Nr 150, de 06/08/2024, do(a) H Mil A Manaus)

Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>) em até 30 dias úteis;

- comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);  
- inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda legislação pertinente em vigor.

2) a Fiscal Substituta não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc) com a Fiscal Titular;

3) a Fiscal Substituta deve contatar a Fiscal Titular para tomar conhecimento de suas atribuições; e

4) a Fisc Adm, a SALC, o Ch Conf Reg Gestão, as Fiscais de Contrato designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 82691, de 5 AGO 24, da SALC)

Processo: Pregão nº 17/2022 - H Mil A MANAUS.

NUP: nº 64581.029084/2023-57.

Objeto: Aquisição de material de consumo hospitalar, para atender às necessidades dos setores do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato nº 25/2024 - H Mil A MANAUS, pertinente a empresa SIMILAR & COMPATÍVEL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.877.271/0001-31.

Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025.

Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Gestor de Contrato - Chefe da Farmácia

2º Ten OFT **DANIELLE CORDEIRO DE SOUZA**

Fiscal Titular (designada)

3º Sgt STT **DANIELLE MAQUINÉ DE OLIVEIRA**

Fiscal Substituta (designada)

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1) a Fiscal designada deverá:

- apresentar-se em até 5 dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato para receber orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;

- apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>) em até 30 dias úteis;

- comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);

- inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda legislação pertinente em vigor.

2) a Fiscal Substituta não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc) com a Fiscal Titular;

3) a Fiscal Substituta deve contatar a Fiscal Titular para tomar conhecimento de suas atribuições; e

4) a Fisc Adm, a SALC, o Ch Conf Reg Gestão, as Fiscais de Contrato designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 82692, de 5 AGO 24, da SALC)

b. ADITAMENTO - Distribuição

Com o presente Boletim Interno será distribuído pela Divisão de Pessoal desta OMS, o Aditamento Nr